

**ATA N.º 4/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO  
DIA VINTE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E  
VINTE E QUATRO.**

-----Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre desta Câmara Municipal, compareceram os/as excelentíssimos/as senhores/as: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, -----

-----Vereadores/as: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Manuel Alexandre Machado Oliveira, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Carlos Manuel Azevedo Pereira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Vereador Adriano Teixeira Alves dos Santos e a Senhora Vereadora Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo esta requerido a sua substituição e, conseqüentemente, foi enviada convocatória ao Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. --

-----Secretariou o Senhor Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos e da Qualidade, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

-----Distribuída a minuta da ata n.º 02/2024, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada a 31.01.2024, a mesma foi aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata, por ter estado ausente da respetiva reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Luís Gaspar Jorge. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 19.02.2024. -----

-----Não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referente aos registos n.ºs 1217/2024, 1511/2024, 2205/2024, 2283/2024, 2293/2024, 2361/2024, 2373/2024, 2379/2024, 2424/2024, 2424/2024, 2483/2024, 2492/2024, 2667/2024, 2711/2024, 2713/2024, 2728/2024, 2836/2024, 2971/2024, 2971/2024, 2972/2024, 2972/2024, 2974/2024, 2974/2024,

3051/2024, 3310/2024, 3321/2024, 3422/2024, 3486/2024, 3506/2024; Valsousa - Associação de Municípios do Vale do Sousa - Quotas mensais - Ano de 2024; Empréstimo da obra «Figuras», da autoria de Armanda Passos; Despacho sobre distribuição de pelouros, delegação e subdelegação de competências. -----  
-----A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o voto de pesar pelo falecimento do Senhor Manuel Antunes de Magalhães, com o seguinte teor: -----  
-----"Faleceu, no passado dia 16 de fevereiro, aos 93 anos, Manuel Antunes de Magalhães. -----  
-----O Senhor Manuel Antunes foi um Homem dedicado à causa pública e a Amarante, tendo, de entre muitos outros contributos, desempenhado as funções de Presidente da Assembleia Municipal, no período de 1982 a 1985. -----  
-----Homem bom, sempre disponível, muito particularmente no apoio aos que mais necessitavam, o Senhor Antunes é uma personalidade que deixa uma marca indelével na nossa comunidade.-----  
-----Fonte de inspiração para muitos de nós, será, por todos, para sempre lembrado como referencial de valores como a Família, a Solidariedade, o Trabalho e a Integridade. -----  
-----Pelo exemplo de cidadania e pelo inestimável serviço prestado à comunidade, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o presente Voto de Pesar, assim como, expressar, a toda família, as mais sentidas condolências. ---  
-----Amarante, 20 de fevereiro de 2024."-----  
-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de um pedido de Associação Bem-Estar, para emissão de uma carta de conforto para efeitos de uma candidatura para a valência de creche, mais propriamente de berçário que, dada a urgência invocada, será proposta a sua aprovação, sem prejuízo da ratificação do despacho em próxima reunião da Câmara Municipal. -----  
-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira proferiu a seguinte intervenção: -----  
-----"Considerando que em 2018 foram revistos alguns instrumentos legais da União Europeia em matéria de Resíduos através de quatro diretivas sobre economia circular - de entre as quais se destaca a Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos e a Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, que altera a Diretiva 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros - que determinam, entre outras medidas, a obrigatoriedade de todos os Estados Membros assegurarem, até 31 de dezembro de 2023, recolhas seletivas de resíduos biodegradáveis contidos nos resíduos sólidos urbanos (RSU) e

a necessidade de organizarem circuitos específicos para a recolha seletiva de resíduos biodegradáveis, suficientemente diversificados, que permitam testar com eficácia os níveis de adesão, nomeadamente do setor doméstico e HORECA, de cozinhas e cantinas das unidades industriais e de outros locais; -----

-----Considerando o contrato celebrado em 2023/10/20 com a empresa W2S – World Wide Services, no valor de 73.00,00€; e do qual estabelece quatro fases de execução, sendo que na sua fase III estão previstas ações no terreno no prazo máximo de 90 dias, após a data de assinatura do contrato, suprarreferido, -----

-----Os vereadores do Partido Socialista vêm solicitar informação ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para quando a entrada em funcionamento da recolha seletiva dos resíduos biodegradáveis, atendendo a que estamos em 20/02/2024 e tão pouco foram realizadas as ações de acompanhamento, quer aos restaurantes do centro da cidade, quer às Escolas, quer às IPSS's, para a respetiva formação/sensibilização e consequente recolha de informação necessária ao dimensionamento das soluções (contentores) a disponibilizar.”-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, sobre este assunto, poderá disponibilizar informação na próxima reunião. Mencionou que o Tribunal de Contas comunicou o visto do contrato de adjudicação, no final de janeiro, estimando-se que, em meados de abril, a empresa já possa iniciar o serviço. No que respeita à recolha de biorresíduos, tal como referiu na apresentação pública do “projeto de gestão de biorresíduos”, decorrente de uma candidatura ao POSEUR, o Município tem o seu processo em desenvolvimento, havendo já uma viatura, contentores, material gráfico para informação e esclarecimentos, entre outros preparativos, para se proceder à sua implementação. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira perguntou se a Câmara Municipal tem prevista alguma iniciativa no âmbito das comemorações dos cinquenta anos do 25 de Abril. -----

-----A Senhora Diretora do DC, Rosário Machado, informou que o programa está a ser preparado, contempla diversos concertos e exposições alusivos à efeméride, entre outros eventos. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou que pretendia contar com a colaboração dos senhores vereadores e senhoras vereadoras para o efeito. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira recomendou a adesão do Município à Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal achou a ideia interessante, pois significa que o Município de Amarante reúne condições para integrar as referidas entidades, por oferecer condições saudáveis e qualidade de vida aos seus habitantes e a quem o visita.-----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira questionou sobre o não cumprimento do rácio de assistentes operacionais em, pelo menos, dois agrupamentos de escolas.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal tem assegurado o rácio, por excesso. Mesmo assim, por vezes, é difícil suprir todas as ausências originadas por baixa médica, sendo que existe uma bolsa de recrutamento para o efeito. Acrescentou que, algumas das pessoas afetadas ao atual serviço de recolha de resíduos, poderão ser mobilizadas para a educação. Lembrou que, logo no início do primeiro mandato da atual diretora a Escola Secundária de Amarante passou a ter mais trinta e oito trabalhadores/as do que dispunha o seu antecessor. Concluiu mencionando que em todos os agrupamentos o rácio é superior ao estabelecido pelo Ministério da Educação.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao Senhor Arquiteto Souto Moura, que contou com a colaboração do Senhor Arquiteto Graça Moura, para fazerem uma breve apresentação do projeto de requalificação da Alameda Teixeira de Pascoaes, na cidade de Amarante.-----

-----Após uma breve troca de impressões, o Senhor Presidente da Câmara Municipal expressou o seu agrado pelo trabalho apresentado, salientou que ainda não está concluído, importando, por isso, refletir sobre alguns aspetos e demonstrou disponibilidade para eventuais contributos que possam merecer acolhimento no projeto.-----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho expressou a satisfação quanto ao projeto apresentado, num local que considera que deve ser intervencionado.-----

## -----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 46/2024 – **Celebração de contrato de comodato com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2845/2024/02/07).-----

-----“Atento o teor das informações que antecedem e considerando que a Exma. Assembleia Municipal aquando da autorização para aquisição do terreno já tivera conhecimento de que parte do mesmo se destinava a ser cedida à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante para construção do seu novo

quartel. Considerando que, para que se concretize aquela cedência e no âmbito da candidatura apresentada pela referida Associação à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, se torne necessário definir em concreto quer a área quer a duração da cedência quer ainda a figura legal através da qual ela se vai materializar, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere nos termos propostos e através de um contrato de comodato ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante durante um período de cinquenta anos eventualmente renovável por iguais períodos e para àquele efeito a área de 10.672,50m<sup>2</sup>, conforme representado na planta topográfica anexo. -----

-----Mais se propõe que o presente assunto seja remetido à Assembleia Municipal para que sobre ele se pronuncie.-----

-----Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2024. -----

----- *O Presidente da Câmara Municipal,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge.* -----

-----O Senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, esclareceu que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, havia autorizado a aquisição do terreno e ainda que, na proposta para a aquisição estivesse indicado que, parte do prédio seria para cedência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante, facto é que a Assembleia Municipal autorizou a aquisição mas, expressamente, nunca se pronunciou sobre esta cedência, designadamente quanto à área e duração da mesma e, nessa medida, havendo a necessidade de emissão de declaração nesse sentido e com essa pormenorização de forma a habilitar a candidatura da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante a apoios para construção do seu novo quartel, importa agora haver deliberação expressa quanto àqueles aspetos. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que os vereadores do Partido Socialista tomaram uma posição contra a aquisição do terreno, mas tal não impede que votem favoravelmente a presente proposta. Questionou se ficava salvaguardada a construção de um projeto dos estaleiros municipais, como fora anunciado, e se os acessos ao futuro quartel se fariam numa única via. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que fica salvaguardada a construção do edifício para os serviços camarários e que existem dois arruamentos, um pela zona frontal e outro por uma via paralela. Referiu que oportunamente disponibilizará o respetivo projeto, o qual está a ser desenvolvido pela DTP. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de fevereiro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DAG e da DTP, ambas de 07 de fevereiro de 2024, ceder em regime de comodato à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante durante um período de cinquenta anos eventualmente renovável por iguais períodos e para a construção do seu novo quartel, a área de 10.672,50 m<sup>2</sup>, conforme representado na planta topográfica anexa.-----

-----Da mesma forma, deliberou que, em momento posterior, deverá ser remetida a este órgão a respetiva minuta daquele contrato, previamente à sua outorga, para o que, desde já, confere poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever.-----

-----Mais deliberou, submeter este assunto à Assembleia Municipal para que sobre ele se pronuncie, no seguimento da deliberação prévia aquando da autorização para a aquisição da totalidade dos terrenos.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 47/2024 – **Contratos de tarefa e avença** - Autorização genérica – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 625/2024/01/25).-----

-----"Considerando que a Lei do Orçamento do Estado de 2024, aprovada pela Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, não prevê, contrariamente ao que acontecia até 2022, a regulamentação específica e consequente adaptação à administração local dos contratos de prestação de serviços em regime de tarefa e avença, aplicando-se a lei geral, nesta matéria; Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que a celebração de contratos de tarefa e avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; b) Seja observado o regime legal de aquisição de serviços; c) Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.-----

-----Considerando que acrescenta o n.º 2 do mesmo artigo que, sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas b) e c) do parágrafo anterior, a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do parágrafo anterior; Considerando que estabelece o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que o parecer prévio é da competência do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a), sendo os termos e a tramitação

desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública; Considerando que estabelece o n.º 2 do mesmo artigo que o órgão executivo pode excecionalmente autorizar a celebração de um número máximo de contratos de tarefa e avença, em termos a definir na portaria prevista no número anterior, desde que, a par do cumprimento dos quesitos já elencados, não sejam excedidos os prazos contratuais inicialmente previstos e os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar os referidos contratos, estejam inscritos na respetiva rubrica do orçamento do órgão ou serviço; Considerando que regulamenta o artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que o órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa do parecer referido no artigo anterior; Considerando que acrescentam o n.º 3 e 4 do mesmo artigo que a autorização genérica especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar e não prejudicam o dever de cumprimento dos demais requisitos já elencados; -----

-----Nesta conformidade, face ao enquadramento legal elencado, proponho que a Câmara Municipal delibere a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2024, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar: -----

<b>Objeto</b>	
Aquisição de serviços, em regime de avença, para a dinamização do Gabinete de Inserção Profissional de Amarante – GIP	16.500,00€ *
Aquisição de Serviços em regime de avença na área da saúde bem-estar Termal	14.580,00€ *
Aquisição de serviços de assessoria jurídica e patrocínio jurídico.	76.778,00€ *
Aquisição de serviços, em regime de avença, de apoio Gabinete Médico Veterinário Municipal	11.248,00€ *

Assessoria para Atração de Investimento, promoção de Amarante como hub de qualidade de vida e destino turístico	19.800,00€ *
Aquisição de serviços, em regime de avença para eletricista	15.624,00€ *
Aquisição de serviços em regime de avença, para cobertura de vídeo e para registo fotográfico	21.368,00€ *

\* Aos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável

----- *O Presidente de Câmara Municipal* ,-----

-----*José Luís Gaspar Jorge*" -----

-----O Senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, afirmou que, na Lei do Orçamento de Estado para 2024, a redação sobre esta matéria mantém-se igual à de anos anteriores. Contudo, agora, a ANMP ao dar parecer sobre o assunto, remete para a LTFP, o que levou a novas interpretações por juristas que entendem que, de acordo com a posição da referida ANMP, e à cautela, é preferível que haja um parecer prévio vinculativo do órgão executivo. Como já são conhecidos os processos desta Câmara Municipal, propõe-se a autorização genérica, sem prejuízo de submeter à apreciação deste órgão novas situações. Mencionou que há entendimentos que defendem que como a redação é a mesma, os casos de anos transatos deviam ser sujeitos a ratificação das decisões que tivessem sido tomadas. Mas, em momento algum se dizia era uma competência da Câmara Municipal ou que era necessária esta decisão. Disse ainda que, apesar de ser sua firme convicção não haver necessidade desse parecer prévio vinculativo, ainda mais quando havia um parecer expresso da ANMP nesse sentido, ainda que, em tese, houvesse um vício, seria um vício de incompetência relativa, ou seja, não seria o Senhor Presidente da Câmara Municipal que tinha competência para o efeito, apesar de estar escudado num parecer da ANMP, que valia para todos os municípios, mas seria sim competência da Câmara Municipal. Ora, as incompetências relativas conduzem a um vício de anulabilidade que, ao fim de três meses se convalida, pelo que, ainda assim, haveria desnecessidade dessa pronúncia por parte da Câmara Municipal relativamente ao ano anterior, primeiro, porque não é certo que fosse exigível e por outro lado, não teria agora já qualquer efeito. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho deixou a sugestão de se avaliarem situações que devam ser internalizadas.-- -----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que já vão ser analisadas situações que possam vir a ser integradas no quadro de pessoal. -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de fevereiro de 2024, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCPA, de 25 de janeiro de 2024 e de 15 de fevereiro de 2024, da DARH, de 25 de janeiro de 2024 e de 15 de fevereiro de 2024, e do DAG, de 15 de fevereiro de 2024, e, conseqüentemente, conceder a autorização genérica para a celebração daqueles contratos de tarefa ou avença nos moldes indicados. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 48/2024 – **Apoio para fiscalização de obra de requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais** - Centro Social Vale Santa Natália – (Registo n.º 2323/2024/01/31). -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho afirmou que estas candidaturas costumam ter uma verba para a fiscalização das obras. -----

-----O Senhor Vereador Carlos Azevedo Pereira confirmou que podem ter financiamento, mas alguns candidatos abdicam dessa verba, para obter um financiamento global mais alto. Mais disse, que nada tem a opor, mas entende que devia estar quantificado o valor do apoio a conceder. -----

-----O Senhor Diretor do DAG, Rui Moutinho, informou que a questão do montante do apoio foi colocada na proposta, mas não seria possível apresentar um valor exato. -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes da informação técnica do DAG, 07 de fevereiro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar concessão do apoio em espécie ao Centro Social Vale Santa Natália, para fiscalização da “obra de requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais” daquela associação, designando para o efeito o Senhor Chefe da ETM, Manuel Ribeiro. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 49/2024 – **Adenda ao acordo de colaboração celebrado no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Amarante** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 1238/2024/02/14). -----

-----“Com vista à execução da Estratégia Local de Habitação de Amarante, o Município de Amarante e o IHRU, I.P., celebraram, em 4 de março de 2022, um Acordo de Colaboração de natureza programática, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação em vigor, e

no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua atual redação; -----

-----Posteriormente, a 27.06.2023 foi celebrado um Aditamento ao Acordo de Colaboração do Município de Amarante, no qual se procedeu à alteração da Estratégia Local de Habitação, tendo sido atualizadas as situações de carência habitacional existentes no seu território e definidas as soluções habitacionais, nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do 1º Direito; -----

-----Este Acordo de Colaboração prevê a criação de soluções habitacionais para 337 famílias, às quais se juntam 272 famílias como Beneficiários Diretos, Terceiro Setor, Cooperativas e Instituições de Apoio Social, o que corresponde a 609 o total de famílias diagnosticadas no concelho e a um investimento público de 35.754.720,00€; -----

-----As soluções programadas no Acordo de Colaboração estão, neste momento, em pleno processo de implementação com o objetivo de responder rápida e eficazmente às carências habitacionais existentes no Município. -----

À medida que se vão concretizando as soluções preconizadas no terreno, torna-se muitas vezes benéfico fazer ajustamentos que permitam operacionalizar mais eficientemente as ações previamente definidas. -----

-----Nesta operacionalização e permanente contacto com as entidades elegíveis neste programa, nomeadamente juntas de freguesia, foi identificada a disponibilização para reabilitação do “Antigo Posto Médico de Jazente”, propriedade da Junta de Freguesia de Jazente, permitindo a criação de 4 novas habitações;-----

-----Para além disso, a reabilitação do imóvel, propriedade da Junta da Freguesia de Vila Caiz, mostrou-se inviável, sendo também necessária a adaptação do número de fogos e tipologia do imóvel da Junta de Freguesia de Vila Meã. -----

-----As alterações agora propostas ao Acordo de Colaboração, não determinam um acréscimo do montante global do financiamento, na medida em que se procedeu a uma uniformização entre o número de soluções habitacionais, as tipologias e as entidades promotoras. -----

-----Em face do que se deixou exposto, propõe-se à Excelentíssima Câmara que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 2, al. i) e 33.º, n.º 1, al. v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprecie e delibere aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Amarante, entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. e o Município de Amarante aos 27 dias do mês de junho de 2023. -----

-----Paços do Concelho, 15 de fevereiro de 2024. -----

-----*O Vice-Presidente da Câmara Municipal,* -----  
----- *Jorge Ricardo.* -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal fez uma apresentação deste ponto, com base na sua proposta. Em suma, pretende-se a inclusão de quatro fogos, propriedade da Junta de Freguesia de Jazente, por substituição de dois fogos da Junta de Freguesia de Vila Caiz e dois da Junta de Freguesia de Vila Meã. -----

-----O Senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que tinha uma informação de que o edifício da Junta de Freguesia de Vila Meã, situado em Real, não teria capacidade para mais construção. -----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que havia disponibilidade para incluir o edifício de Real, se houvesse um acordo para passarem os serviços da Junta de Freguesia para o edifício dos serviços municipais de Vila Meã, nomeadamente biblioteca e espaço de cidadão. Contudo, como isso vai demorar algum tempo e para não prejudicar a execução da Estratégia local de Habitação de Amarante, optou-se por esta substituição.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 15 de fevereiro de 2024, e, conseqüentemente, aprovar a adenda ao acordo de colaboração celebrado no âmbito da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Amarante, bem como a respetiva minuta e delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal a competência para o subscrever.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 50/2024 – **Celebração de protocolo de cedência de passagem de condutas de saneamento e águas pluviais na Quinta das Obras Novas – Real, Vila Meã** – (Registo n.º 2356/2023/03/22). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com os fundamentos da informação técnica do DAG, de 22 de março de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar a celebração do protocolo no âmbito de prévia cedência de passagem de condutas de saneamento e águas pluviais na Quinta das Obras Novas – Real, Vila Meã, bem como aprovar a respetiva minuta e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para o subscrever. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 51/2024 – **Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante** - Alterações legislativas introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista – (Registo n.º 688/2024/01/26). -----

-----"Proponho ao Exmo. Senhor Presidente a remessa deste assunto à Exma. Câmara Municipal para que delibere nos moldes propostos na informação técnica que antecede. -----

-----Em paralelo remeto ao Diretor da DPPGT para análise quanto à eventual necessidade proceder a alteração ao regulamento do PDM. -----

-----A Vereadora, -----  
----- Rita Marinho Batista"-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 09 de fevereiro de 2024, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DSJF, de 26 de janeiro de 2024 e de 09 de fevereiro de 2024, e do DAG, de 09 de fevereiro de 2024, e, consequentemente: -----

- 1) Iniciar procedimento de alteração do Código Regulamentar do Município de Amarante, onde se inclui a tabela de taxas e preços, nos termos do artigo 98.º e seguintes do CPA, de forma a adaptar o mesmo às novas exigências previstas no Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro;-----
- 2) Que se proceda à publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Amarante, nos termos previstos no artigo 98.º/1 do CPA;-----
- 3) Que poderão constituir-se como interessados no procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;-----
- 4) Fixar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a constituição de interessados e para a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a contar da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional no Município de Amarante, nos termos do artigo 98.º/1 do CPA; -----
- 5) Que a apresentação dos contributos para a elaboração do regulamento seja formalizada mediante requerimento escrito, contendo o nome completo, morada ou sede, profissão, NIF e o respetivo endereço eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do CPA, dirigido ao Município de Amarante, através do correio eletrónico [geral@cm-amarante.pt](mailto:geral@cm-amarante.pt), entregue pessoalmente ou por

correio registado para Município de Amarante, Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600-011 Amarante, dando consentimento para utilização dos dados pessoais fornecidos para efeitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, sendo que os dados serão utilizados única e exclusivamente para os fins em vista e serão eliminados logo que não sejam necessários;-----

6) Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou pessoa a designar por este, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no artigo 55.º/2 e 4 do CPA. -----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 52/2024 – **Cedência do Cine-Teatro de Amarante** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 2016/2024/01/25). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de fevereiro de 2024, através do qual autorizou ceder o Cine-Teatro de Amarante à sociedade “Metrosonic, Lda”.-----

-----**CULTURA** – Deliberação nº 53/2024 – **Cedência do Cine-Teatro de Amarante** - (Registo n.º 3453/2024/02/15).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com os fundamentos da informação técnica da EMECPC e da DC, ambas de 15 de fevereiro de 2024, por unanimidade, deliberou aprovar a cedência do Cine-Teatro de Amarante ao Centro Cultural de Amarante, para a realização do espetáculo “A Fada Oriana”.-----

-----**CULTURA** – Deliberação nº 54/2024 – **Cine-Teatro de Amarante** - Fixação de preços de bilhética para o mês de março de 2024 – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 889/2024/02/01).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 06 de fevereiro de 2024, através do qual autorizou fixar em 5€ (cinco euros), o preço de venda ao público do bilhete para o espetáculo de teatro “A Branca de Neve”, da companhia “Jangada Teatro”, e em 20€ (vinte euros), o preço do bilhete para o concerto do “Tiago Bettencourt”. -----

-----**CULTURA** – Deliberação nº 55/2024 – **Cine-Teatro de Amarante** - Fixação de preços de bilhética para o mês de abril de 2024 - (Registo n.º 893/2024/02/01).-----

-----A Câmara Municipal, nos termos e de acordo com os fundamentos da informação técnica da EMECPC e da DC, ambas de 01 de fevereiro de 2024, por

unanimidade, deliberou aprovar a fixação de preços de bilhética para o mês de abril, de 10€ (dez euros) o preço de venda ao público do bilhete para o concerto da banda "The Happy Mess", em 25€ (vinte e cinco euros) o preço do bilhete para o concerto da "Estrada Branca", e em 5€ (cinco euros) o concerto de temporada da "Orquestra do Norte".-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** - Deliberação n.º 56/2024 - **Seguros** - Adicional de despesa - (Registo n.º 836/2024/01/31).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a inclusão da viatura, com a matrícula BF-50-LA, na apólice de seguros "Auto Frota 860010918" e, conseqüentemente, autorizar o acréscimo da despesa no montante de 1.008,39€ (mil e oito euros e trinta e nove cêntimos), no âmbito do contrato n.º 75/2023, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do DMGM, de 31 de janeiro de 2024, da DCPA, de 15 de fevereiro de 2024, e da DFP, desta última data.-----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 57/2024 - **Arranjos urbanísticos e obras de manutenção de vias municipais** - Aprovação dos projetos de execução e lançamento da empreitada por lotes - (Registo n.º 490/2024/01/22). --

-----A Câmara Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou:-----

- a) Aprovar os 31 Projetos de Execução (Peças escritas e desenhadas) elaborados pelos projetistas da DTP (Arquitetura e Especialidades de Engenharia), objeto de uma supervisão e análise crítica efetuada pelo signatário e a dispensa dos estudos referidos nas alíneas b), d) e e) do n.º 5 e também dos elementos previstos no n.º 6, ambos do artigo 43.º do CCP, nos termos da informação constante do processo;-----
- b) Aprovar as restantes peças do procedimento (Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos), sem prejuízo da existência de eventuais erros e omissões;-----
- c) Aprovar o procedimento de contratação da empreitada por concurso público, com recurso a lotes, adotando o critério de adjudicação de natureza financeira da Proposta Economicamente Mais Vantajosa (PEMV), na modalidade monofator, com avaliação do preço, fixando-se um preço base de 1.961.323,12€ (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três euros e doze cêntimos), IVA excluído, ao abrigo da alínea a) do artigo 19.º do CCP;-----
- d) Nomear como Júri do procedimento:-----

Presidente: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----

Vogais efetivos: António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Conservação do Território (DCT), que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP); -----

Vogais suplentes: José António Rodrigues Gonçalves, Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF), e José Alexandrino Melo Matias Faria Vila Real, Técnico Superior da Divisão de Conservação do Território (DCT); -----

e) Delegar no Júri do procedimento a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e demais tarefas referidas no n.º 2 do artigo 6.º do Programa do Procedimento. --

f) Nomear como gestores do contrato: -----

Lote 1 – António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT; -----

Lote 2 – António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT; -----

Lote 3 – António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT; -----

Lote 4 – Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM; -----

Lote 5 – Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da ETM; -----

Lote 6 – António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT; -----

Lote 7 - António Alexandre Ferreira Pinto, Chefe da DCT; -----

g) Delegar na DCPA toda a tramitação do processo na plataforma [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 58/2024 – **Beneficiação e reabilitação do Bairro Cancela Abreu** – Liberação faseada de caução - (Registo n.º 2167/2024/01/29). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Beneficiação e reabilitação do Bairro Cancela Abreu”, e, assim, proceder à liberação parcial da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 30 de janeiro e de 09 de fevereiro de 2024. -----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 59/2024 – **Trilho das Azenhas I** - Liberação faseada de caução – (Registo n.º 857/2024/02/01). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de vistoria da empreitada da obra “Trilho das Azenhas I”, e, assim, proceder à liberação faseada da caução, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da DCT, de 06 de fevereiro de 2024. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 60/2024 – **Atribuição de topónimo na Freguesia de Fregim** - (Registo n.º 1042/2024/01/15).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de “Travessa das Vinhas”, na freguesia de Fregim nos termos e de acordo com os fundamentos das informações técnicas do DPPGT, de 17 de janeiro de 2024, bem como da proposta subscrita pela senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 06 de fevereiro de 2024, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 61/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo – Local: Antiga Escola Primária de Olo, União das Freguesias de Olo e Canadelo - (Registo n.º 1377/2024/01/18).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de fevereiro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 450,84€ (quatrocentos e cinquenta euros e oitenta e quatro cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 62/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Fridão – Local: Largo da Igreja, Freguesia de Fridão - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 1832/2024/01/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de fevereiro de 2024, relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 749,86€ (setecentos e quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 63/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Gondar – Local: Salão Paroquial de Santa Maria de Gondar - Ratificação de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 2086/2024/01/26).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 09 de fevereiro de 2024,

relativo ao pedido de isenção do pagamento de taxas municipais devidas, no montante de 151,55€ (cento e cinquenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos). Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**ISENÇÕES** – Deliberação n.º 64/2024 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Cercimarante - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidades, C.R.L. – Local: Alameda Teixeira de Pascoaes, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - (Registo n.º 2289/2024/01/31). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 4.390,92€ (quatro mil, trezentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DCT, de 05, 06, 08, 09 e 14 de fevereiro de 2024, que se dão reproduzidas para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 5/2024, de 05.03.2024, que eu, Nuno Miguel Gonçalves da Silva Moreira, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente, conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----